



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS TP 005/2016

Processo Administrativo Nº 4257/2016
Modalidade: Tomada de Preço Nº 005/2016
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS – Assentamento Boa Vista - Zona Rural do município de Lajes/RN.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público que, após uma análise minuciosa de toda documentação, promulga o seguinte resultado: As empresas PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e ENGSEV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES - LTDA EPP, foram consideradas HABILITADAS, pois ambas cumpriram na íntegra o instrumento convocatório. A empresa GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- EPP deixou de cumprir o item 5.2.2. Comprovação de qualificação técnica – C.1) Atestado(s) ou certidão(s) de responsabilidade técnica-profissional emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA competente, que comprove(m) que a empresa possui PROFISSIONAIS ou RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, terem executado obras e serviços equivalentes ao objeto da presente licitação e apresentou Declarações dos anexos II; III E IV, assinadas pelo Sr. José Josenildo da Silva, o qual não apresentou nenhuma documentação probatória lhe outorgando poderes para tal atribuição. Diante do exposto fica declarada INABILITADA. E a empresa PILAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS apresentou seguro garantia datada de 03/12/2016 e recibo de entrega do mesmo datado de 05/12/2016, portanto fora do prazo fixado no instrumento convocatório conforme a CLÁUSULA QUINTA: DA HABILITAÇÃO – C) Comprovar a constituição de garantia para participar do processo licitatório até o 3º dia útil anterior à data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação, no valor de R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais), representada por qualquer das modalidades previstas no §1º, do art. 56, da Lei Federal Nº. 8.666/93 com alterações posteriores e oficializada junto à Comissão Permanente de Licitação, contra entrega de recibo expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, portanto fica a empresa supracitada considerada INABILITADA. Fica registrado em ata que não havendo nenhuma interposição de recurso por parte dos interessados, fica a abertura de envelopes de proposta de preços, marcada para o dia **21/12/2016 às 09h00min.**, no Setor de licitação - Sede da Prefeitura.

Lajes/RN, 13 de dezembro de 2016.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria das Neves de Souza Araujo
Código Identificador:EF99D86E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/12/2016. Edição 1410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>